

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 16 – n.º 12

Brasília-DF, 11 de abril de 2008

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA-EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 53, DE 09 DE ABRIL DE 2008.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, com fulcro no art. 143, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores *FRANCISCO DAS CHAGAS GRANGEIRO LIMA*, *FÁBIO MARVULLE BUENO* e *MARCO AURÉLIO MOTTA FERREIRA*, para comporem Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar:

- a) com fundamento no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2537 – 3.48/2007, os valores pagos indevidamente por inexecução parcial do contrato por parte da empresa vencedora do Pregão nº 025/2004, processo nº 53000.039827/2004-10;
- b) com fundamento no Memorando nº 006/2008/AECI-MC, de 10 de março de 2008, os valores pagos indevidamente à empresa signatária do Contrato nº 05/2000, processo nº 53000.006407/1999-57, com vistas ao necessário ressarcimento ao erário público, e à instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar no intuito de responsabilizar civilmente a empresa contratada pelo descumprimento do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo, Interino

**PORTARIA Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2008.** O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da incumbência atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, artigo 88, Incisos IV e VII, e o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração nº 450, de 06 de novembro de 2002 e nº 45, de 24 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de Concurso Público, diretamente subordinada ao titular da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério.

Art. 2º. A comissão será composta dos seguintes servidores, e sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam:

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – matrícula SIAPE 809883, que a presidirá;

JOZILENE MARIA DE GOIS – matrícula SIAPE 455315;

RENATA NILO REZENDE, matrícula SIAPE nº 1509000;

MARCIA CRISTINA MENDES DA SILVA LEANDRO, matrícula SIAPE 1043862;

MARCELE GOMES RIBEIRO, matrícula SIAPE 1091729;

Art. 3º A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

I - consolidar a demanda para realização do concurso público, em articulação com as diversas Unidades deste Órgão;

II - analisar propostas para prestação dos serviços de realização do concurso público;

III - opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público;

IV - articular-se com a instituição realizadora do concurso público;

V - orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

VI - fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso público;

VII - promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases;

VIII - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;

IX - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

X - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e

XI - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 4º As Unidades componentes da estrutura organizacional deste Ministério fornecerão em caráter prioritário à Comissão de Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, sempre que requisitado.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão designar o Secretário da Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo, Interino

## **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 2008.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor ELMAR FEBRÔNIO SOUZA, matrícula nº 8099162, CPF nº 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 06/2008-MC, assinado em 1º.04.2008, processo nº 53000.062065/2007-90, firmado com a empresa ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC, cujo objeto é a aquisição de 400 (quatrocentos) computadores, novos, de primeira utilização, com garantia “on-site” de 38 (trinta e oito) meses, em todas as Capitais dos Estados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2008.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor ELMAR FEBRÔNIO SOUZA, matrícula nº 8099162, CPF nº 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 08/2008-MC, assinado em 02.04.2008, processo nº 53000.059039/2007-84, firmado com a empresa PSN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de solução integrada de segurança para os

serviços de módulo prevenção de roubo de dados, a ser instalado e operacionalizado na rede do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

### **PORTARIA Nº 102, DE 9 DE ABRIL DE 2008.**

Constituição de Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, especialmente para dar andamento aos processos de pós-outorga, na Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do artigo 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n. 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista os termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

**CONSIDERANDO** o acúmulo de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão que aguardam análise na Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, tendo em vista a devolução de um grande quantitativo desses processos que já estavam em andamento na Casa Civil da Presidência da República e no Congresso Nacional, para que seja complementada sua instrução;

**CONSIDERANDO** que a nova documentação exigida para a instrução dos processos de renovação de outorga, por determinação da Casa Civil da Presidência da República, resultará numa nova análise de todos esses processos no âmbito daquela Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** que a análise de todos os processos de renovação de outorga deverá implicar também na apreciação de todos os outros atos de pós-outorga a eles relacionados (transferências de outorgas, alterações estatutárias/contratuais, nomeação de dirigentes/procuradores, utilização de nomes fantasia);

**CONSIDERANDO** os princípios da satisfação do interesse público e da eficiência da prestação do serviço público, que, obrigatoriamente, devem ser obedecidos pela Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com a atribuição de, como suporte à Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, promover o andamento mais célere dos processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão e outros a ele correlatos, visando um melhor atendimento aos administrados do setor.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o presente Grupo de Trabalho:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Vânea Rabelo	Coordenadora Geral de Avaliação de Outorgas do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas – DAS 101.4	2291747
Erlindo Marques Moreira	Administrador	1552575
Eduardo Chin Ohtoshi	Agente Administrativo	1539001
Sebastião Amaro de Sousa Júnior	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	1536837

Parágrafo Primeiro – O Grupo aqui constituído contará, também, com o apoio de trabalho das Coordenações de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal, das Regiões Sul e Centro-Oeste e das Regiões Norte e Nordeste, pertencentes à Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, e de seus respectivos coordenadores e equipes.

Parágrafo Segundo – O Grupo contará com o auxílio dos colaboradores temporários abaixo especificados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Héber Artur Silva de Almeida	Assistente Administrativo	15546 (CONSERVO)
Lohana da Silva Miranda	Estagiária de Direito	1609784
Pedro Botelho Werneck Ceolin	Estagiário de Direito	1614373
Geovane Lima dos Santos	Estagiário de Sistemas de Informação	1590565

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho aqui constituído fica autorizada a formalizar os documentos relacionados aos processos dos quais trata este ato, inclusive ofícios de exigência, na qualidade de Coordenadora Geral.

Art. 4º - Em suas ausências e impedimentos legais, a Coordenadora do Grupo de Trabalho aqui constituído indicará, dentre os titulares das coordenações de radiodifusão descritas no Parágrafo Único do Art. 2º, a pessoa que lhe substituirá nessa função.

Art. 5º - O presente Grupo de Trabalho fica constituído por prazo indeterminado e sua destituição deverá ser feita por novo ato formal nesse sentido.

Art. 6º - Ficam convalidados os documentos anteriormente formalizados pela Coordenadora do Grupo de trabalho aqui constituído, na forma prevista neste documento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU** – Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53000.036076/2007-14  
**SERVIDOR(A):** HILDEMAR ALENCAR  
**MATRÍCULA:** 0839551  
**CARGO:** TELEGRAFISTA - CT-207.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28, da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 1.831, de 4.12.1981, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 4.12.1981, ocupante do cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-24**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-32**), por contar com mais de **(30)** anos de Tempo de Serviço no Tráfego Telegráfico.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-B.IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência

da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de junho de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de junho de 2007

a) Provento ( <b>NI – B.IV</b> ); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE ( <b>NI-C.IV</b> )	R\$	312,93
b) Ad. Temp.Serv. (23%)	R\$	87,40
c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei	R\$	67,07
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 ( <b>diferença da NI-C.IV para NI-A.III</b> )	R\$	74,20
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	118,72
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 23%)	R\$	17,06
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,38
h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	608,00
i) Vantagem Pecuniária Individual Lei 10.698/2003	R\$	59,87
j) GDPGTAS – Art. 7º, da MP nº 304/2006	R\$	300,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>1.650,63</b>

Brasília, 10 de abril de 2008.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 50830.000503/1993

**SERVIDOR (A):** HORONIBIO JOSE CESARIO

**MATRÍCULA:** 0825311

**CARGO:** POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir maio de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (B-IV)	R\$	312,93
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	56,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,49
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	500,69
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
<b>TOTAL:</b>	R\$	<b>948,20</b>

A partir de 1º de março de 2008, em consequência do aumento do salário mínimo.

a) Provento (C-IV)	R\$	312,93
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	74,70
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	102,07
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,49
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	664,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$	300,00
<b>TOTAL:</b>	R\$	1.517,06

Brasília, 08 de abril de 2008.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Iara da Paixão Corrêa Teixeira*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br